



ÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

PROJETO DE LEI N.º 003/2023

Projeto de Lei Complementar de n.º 003/2023
que "cria vaga para a função de
Enfermeiro nos termos da Lei
Complementar n.º 057/2023.

DISCUSSÃO 1ª.)..... /..... /.....

2ª.)..... /..... /.....

3ª.)..... /..... /.....

VOTAÇÃO 1ª.)..... /..... /.....

2ª.)..... /..... /.....

3ª.)..... /..... /.....

1ª.) APROVADO REJEITADO POR 08 VOTOS

2ª.) APROVADO REJEITADO POR 08 VOTOS

3ª.) APROVADO REJEITADO POR..... VOTOS

.....
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Rodeiro, 11 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho a Egrégia Casa Projeto de Lei Complementar que “Cria vaga para a função de Enfermeiro nos termos da Lei Complementar nº. 058/2022”.

O projeto de lei em referência busca atender à exigência do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais, que após visita ao Centro de Saúde Farmacêutico Alfredo Pereira da Silva informou sobre a obrigatoriedade de se contar com a presença de um enfermeiro durante todo o horário de funcionamento da unidade de saúde, atendendo assim ao exigido pela Lei nº 7498/86 e Decreto nº 94.406/87, que regulamentam o exercício profissional da enfermagem.

Como contamos atualmente com apenas 01 profissional de enfermagem no quadro para atender às demandas do Centro de Saúde, cuja vaga possui carga horária semanal de 25 horas e extensão de carga horária que ao final compreendem as 40 horas/semanais, faz-se necessária a contratação de outro profissional afim de atender às exigências da Lei como descrito no laudo de vistoria emitido pelo Conselho Regional.

Ressalta-se que o Centro de Saúde funciona de segunda a segunda, de 07:00 às 19:00h.

Por estas razões, a ampliação da vaga mencionada faz-se necessário, no que solicitamos a atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação do projeto ora enviado em **caráter de urgência, urgentíssima.**

Atenciosamente,

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Recebido em 13/09/23

Gabriel do Silva Esmerald
Secretaria da Câmara Municipal

15:20 horas



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023


Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da Lei Complementar nº. 058/2022.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida uma vaga de Enfermeiro às vagas estabelecidas para a função, nos termos da Lei Complementar nº 058/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de setembro de 2023.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG

CEP 36.510-000 CNPJ 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023


Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da Lei Complementar nº. 058/2022.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida uma vaga de Enfermeiro às vagas estabelecidas para a função, nos termos da Lei Complementar nº 058/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de setembro de 2023.


José Carlos Ferréira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP 36.510-000 CNPJ 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
x	Criação	Criação de vaga para o cargo de Enfermeiro.
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	
VIGENCIA		INÍCIO - 01/10/2023 FIM - INDETERMINADO

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2023	2024	2025
PESSOAL E ENCARGOS	10.336,82	42.396,89	42.396,89
MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-
TOTAL	10.336,82	42.396,89	42.396,89

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR REAL (2023) VALOR ESTIMADO (2024 E 2025)	B ORÇAMENTO (RCL)	IMPACTO (A/B)
2023	10.336,82	37.392.731,63	0,03%
2024	42.396,89	38.607.995,41	0,11%
2025	42.396,89	39.862.755,30	0,11%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
0,00	0,00	0,00	-

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: 13/09/2023

ASSINATURA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 13/09/2023

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA

PARECER JURÍDICO Nº 16/2023

Objeto: Projeto de Lei Complementar nº 03/2023

Dispõe sobre a criação de 04 vagas de emprego no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG

Rodeiro, 25 de setembro de 2023

BREVE RELATO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, que dispõe sobre a criação de uma vaga para função de enfermeiro nos termos da lei complementar 058-2022

É o relatório.

DO ASPECTO JURÍDICO

Nos termos da Constituição Federal, art. 30, I, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Município de Rodeiro, prevê que o Prefeito Municipal tem competência para iniciativa de propositura de Projeto de Lei Complementar.

No mesmo sentido o Regimento Interno da Câmara prevê a iniciativa do Prefeito Municipal em criar o cargo que menciona.

Não há, portanto, vícios de competência ou iniciativa no Projeto de Lei Complementar ora analisado. Como se infere do Projeto, este visa à criação de uma vaga a função de enfermeiro de acordo com o que estabelece a lei no. 058/2022

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), em seu art. 16, dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (incisos I e II).

Há, ainda, análise de impacto financeiro e corroborando com a declaração exarada supracitada, subscrita pela contadoria do Executivo. Diante dessas declarações, formalmente aplicável a exceção do art. 16, § 3º, da LRF, não cabendo a esta Assessoria o ingresso no mérito contábil, fiscal e orçamentário do Executivo, tampouco a apuração da correção ou incorreção dos cálculos elaborados.

Sendo assim, diante desses motivos, não há razão para não ser o projeto submetido à deliberação plenária pela Casa Legislativa Municipal.

Vale observar que a votação do projeto deverá ser realizada em dois turnos

CONCLUSÃO:

Dessa forma, diante das considerações acima apresentadas, esta Assessoria OPINA pela viabilidade técnico-jurídica do presente Projeto de Lei Complementar.

Trata-se, todavia, de parecer consultivo e não vinculante, que, por ser opinativo e facultativo, poderá ou não ser acolhido pelos membros da Câmara Legislativa, os quais, eleitos pelo povo para sua representação, deverão analisar a questão meritória do projeto.

Este é, salvo melhor juízo, o parecer.



Sandra Maria Jacob de Castro
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel : (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

REFERÊNCIA: Ao Projeto de lei Complementar de nº 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de nº 058/2023".

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada dia 25 de setembro às 18:30, na Câmara Municipal, após analisar o referido Projeto a comissão entendeu estar correto, não havendo necessidade a modificações, sendo o parecer pela aprovação do mesmo.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.


Presidente:


Edivaldi Leonel

Relator:


Ana Cristina Leonel da Silva

Membro:


Gilson Correa das Neves



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Ata da reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão permanente de Finanças, Orçamento e tomada de Contas para analisar o Projeto de lei Complementar de nº 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de nº 058/2023".

Após examinar o Projeto a comissão entendeu esta correto não havendo necessidades a modificações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente ata.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

Antônio Benedito dos Reis
Vivaldi Senel
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Referência: Ao Projeto de lei Complementar de nº 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de nº 058/2023".

A comissão Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente em reunião realizada dia 25 de setembro de 2023, às 18:30 horas na Câmara Municipal de Rodeiro, entendem que o mesmo encontra-se perfeito não havendo necessidade a modificações.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

Presidente:


Ana Cristina da Silva Leonel

Relator:


Paulo Sérgio Pereira de Mendonça

Membro:


Fabiana Martins de Paiva Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Ata da reunião da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023 às 18:30 horas, na Câmara Municipal reuniu-se a Comissão permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente para analisar Projeto de lei Complementar de nº 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de nº 058/2023".

Após analisar o Projeto a comissão entendeu que o projeto está dentro da legalidade, sendo favorável ao mesmo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a senhora presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio S. Mendes
Lúcia Helena da Silva
Marcelino de Souza Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Em referência ao Projeto de lei Complementar de nº 003/2023 que “Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de nº 058/2023”.

A Comissão permanente de legislação, justiça e redação final, no dia 25 de setembro de 2023 na Câmara Municipal às 18:30 horas, após analisar o referido projeto, manifestou-se favorável. Encerramento: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

Presidente:



Claudio Cosme de Souza

Relator:



Antônio Carlos Cordeiro

Membro:



Gilberto Guerra Mendonça



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Ata da reunião da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

No dia 25 do mês de setembro do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal reuniu-se a Comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação final para analisar o Projeto de lei Complementar de nº 003/2023 que “Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de nº 058/2023”.

Após analisar o Projeto a comissão entendeu que o projeto está dentro da legalidade, sendo favorável ao mesmo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.